



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 101/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 088/2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRESA na Região 1, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 2.970 e 2.984 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 25.720/2021 (Pregão n. 090/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince - Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@lincseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***.383.199-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 088/2021, em relação à variação do piso salarial das categorias de Profissional da Construção Civil e de Supervisor e do aumento do vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato n. 088/2021:

2.1.1. A partir de 1º de maio de 2024:

a) o valor total mensal de R\$ 28.784,68 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.1.8 (serviços profissionais da construção civil);

b) o valor total mensal de R\$ 9.420,31 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.1.9 (serviços de supervisão);

c) o valor de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao pacote de serviço adicional 2 de que trata a subcláusula 1.3 do Contrato;

d) o valor de R\$ 106,72 (cento e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao pacote de serviço adicional 3 de que trata a subcláusula 1.3 do Contrato; e

e) o valor de R\$ 7.196,17 (sete mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), referente ao pacote de serviço adicional 5 de que trata a subcláusula 1.3 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 088/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL